



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm**

Aos 02 dias do mês de julho de 2021, foi realizada a 43ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, com início em segunda chamada às 09:00 horas, pelo link: [https://zoom.us/j/99006199037?](https://zoom.us/j/99006199037?pwd=OE5yaXE0UEhqWStCUXpYNjJ2TGFMQT09)

<https://www.zoom.us>. Estavam presentes: Andréa Vulcanis, presidente do CEMAm e representante da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Glaucilene Duarte Carvalho - Suplente; José Bento da Rocha - Secretário-Executivo do Conselho e representante da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SEMAD e João Ricardo Raiser, Suplente; Robson Disarz - Suplente, representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação da SEMAD; Emanuel Pinheiro de Faria, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; Renato Meneses Tôres, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e Marcos Sussumo Andrade - Suplente; Raissa Alves Rodrigues - Suplente, representante da Secretaria de Estado da Retomada - SER; Renato César de Miranda - Suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Goiás - IBAMA/GO ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; Frederico Gonçalves Vidigal, representante da Associação Goiana dos Municípios - AGM e Hugo José Borges - Suplente; Priscila Inácio Guedes de Souza - Suplente, representante da Federação Goiana dos Municípios - FGM; Fabio Camargo Ferreira, representante dos Municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes - Aparecida de Goiânia e Rafael Amorim Martins de Sa - Suplente; Ioav Blanche, representante

das entidades empresariais que compõem o fórum empresarial - Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO; Elaine Lopes Noronha Farinelli - Suplente, representante das entidades empresariais que compõem o fórum empresarial - Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG; Nicali Bleyer Ferreira dos Santos, representante das Universidades - Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Artur Ricardo Siqueira de Sousa - Suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás - OAB GO e Daniela Haun de Araújo Serafim, representante do Ministério Público do Estado de Goiás - MP GO. Como convidados participaram Maria José Onofre Santos e Dionatas Costa Resende, da SEMAD; Ludmilla Taia Borges e Juber Henrique Amaral, técnicos do MP/GO. Andréa Vulcanis, da SEMAD, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da reunião, pelo tema que trata da competência municipal, destacando que dos 246 municípios do Estado, apenas 90 estão descentralizados para licenciamento e é necessário avançar para que os municípios assumam suas competências como entes autônomos também no licenciamento. João Ricardo Raiser, da SEMAD, confirmou o quórum do Conselho, apresentou os procedimentos para a realização da reunião e a pauta: I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho; II - Ordem do dia: ITEM 1 - Deliberação sobre as atas das seguintes reuniões: 1.1 - 41ª Reunião Ordinária, realizada em 05/02/2020; 1.2 - 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 06/03/2020; 1.3 - 8ª Reunião Extraordinária do CEMAm em conjunto com a 8ª Reunião Extraordinária do CERHi, realizada em 10/07/2020; 1.4 - 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/04/2021; e 1.5 - 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/05/2021. ITEM 2 - Indicação de representante para Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais - Instrução Normativa SEMAD nº 12/2021; ITEM 3 - Apresentação do Relatório da Câmara Técnica Temporária responsável pela revisão do processo de Descentralização do Licenciamento Ambiental de atividade de impacto local e ITEM 4 - Deliberação sobre a minuta de Resolução com Diretrizes de licenciamento ambiental de atividades de impacto local; III - Tribuna livre e IV - Encerramento. João Ricardo Raiser, da SEMAD, passou para o ITEM 1 - Deliberação sobre as atas das reuniões: 1.1 - 41ª Reunião Ordinária, realizada em 05/02/2020; 1.2 - 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 03/06/2020; 1.3 - 8ª Reunião Extraordinária do CEMAm em conjunto com a 8ª Reunião Extraordinária do CERHi, realizada em 10/07/2020; 1.4 - 9ª

Reunião Extraordinária, realizada em 19/04/2021; e 1.5 - 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/05/2021. Colocadas para apreciação, todas foram aprovadas por unanimidade. João Ricardo Raiser, da SEMAD, passou para o ITEM 2 - Indicação de representante para Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais - Instrução Normativa SEMAD nº 12/2021. Informou que a Secretaria Executiva do CEMAm encaminhou anteriormente aos conselheiros uma solicitação de manifestação quanto ao interesse de participação e que houve retorno somente de uma manifestação, da conselheira Elaine Lopes Noronha Farinelli, representante da FACIEG. Fabio Camargo Ferreira se candidatou a suplente. Colocado em votação, a indicação do nome de ambos para a Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais - Instrução Normativa SEMAD nº 12/2021 foi aprovada por unanimidade. José Bento da Rocha, da SEMAD, passou para o ITEM 3 - Apresentação do Relatório da Câmara Técnica Temporária responsável pela revisão do processo de Descentralização do Licenciamento Ambiental de atividade de impacto local. Fabio Camargo Ferreira, de Aparecida de Goiânia, solicitou a palavra e argumentou que foram feitas 19 reuniões com análises e discussões específicas em vários artigos, destacando os que tratam da quantidade de técnicos necessários para o licenciamento de vários níveis e que depois dessas reuniões houve mudanças na estrutura do CEMAm e algumas pessoas que participaram das reuniões não fazem mais parte do Conselho. Que quando recebeu os textos para esta reunião, percebeu que a minuta da resolução possui 21 artigos e 26 emendas e o que foi discutido nas 19 reuniões foi praticamente modificado, tanto o texto da resolução quanto o anexo. Que a primeira versão recebida do anexo não apresentou os itens que a Câmara Técnica entendeu como impacto local e sim, que, devido ao quantitativo de emendas apresentadas, solicitou a devolução do tema para que a Câmara Técnica possa analisar e, caso a devolução não seja aceita pelos demais conselheiros, solicita vistas do processo. José Bento da Rocha, da SEMAD, disse que, quanto aos municípios, a única alteração proposta está relacionada às questões financeiras e orçamentárias e em relação aos municípios com mais de 200 mil habitantes, situações em que foi decidido que não haveria problema e que para os demais municípios, a única situação é que não poderiam licenciar no nível II, discutido anteriormente por diversas vezes e que a questão de o município licenciar mais continua sendo para o CEMAm definir se o impacto é local ou não. Fabio Camargo Ferreira, de Aparecida de Goiânia, informou que não houve

discussão sobre a quantidade de técnicos a mais e também sobre a necessidade de capacitação, sob pena de não poder licenciar. Que se definido que o licenciamento seja feito por lei, haverá uma guerra fiscal ambiental no Estado e que os empreendimentos irão procurar os municípios com legislação mais fraca. Andréa Vulcanis, da SEMAD, passou para o Plenário a decisão quanto ao retorno da matéria para análise da Câmara Técnica e também quanto ao pedido de vistas. Destacou que o tema da competência municipal e a necessidade de revisão da Resolução 02/2016 é premente e que já houve alteração do processo legal do Estado, quanto ao licenciamento ambiental e que os municípios que estavam descentralizados continuam exercendo suas competências com base na Resolução 02 e que outros municípios já se estruturaram estão solicitando a descentralização, mas o debate é polêmico e que à medida em que o município assume a competência de licenciamento, precisa também cumprir uma série de requisitos para exercer as competências com qualidade e se posicionou contrária ao retorno da matéria para a Câmara Técnica. Daniela Haun de Araújo Serafim, do MP GO, informou que a minuta apresenta muitas propostas de alterações e que os pontos apresentados pelo conselheiro Fabio Camargo Ferreira, de Aparecida de Goiânia, são relevantes e devem ser analisados com cuidado para que haja resolutividade do Conselho, como foi feito pela Câmara Técnica, de forma eficiente e democrática. Que não desconsidera as informações apresentadas por Andréa Vulcanis, da SEMAD, mas que houve intercorrências, uma nova composição foi formada e a Câmara Técnica trabalhou de uma forma muito dedicada, com quórum em todas as reuniões e o trabalho foi desenvolvido por todos os componentes e que por isso se manifesta favorável à proposta de encaminhar novamente à Câmara Técnica, por ser mais eficiente, técnico e democrático. Nicali Bleyer Ferreira dos Santos, da PUC Goiás, se posicionou favorável à proposta de retorno da matéria para a Câmara Técnica, para poder contribuir melhor, em função das modificações e pelo tempo para analisar melhor por ser um documento muito complexo e com disparidades entre os municípios. Artur Ricardo Siqueira de Sousa, da OAB/GO, considera que o trabalho desenvolvido está bem feito, a discussão é longa e que alinhar licenciamento ambiental com a questão da competência dos municípios e descentralização é um tema sensível para o Estado e as condições das secretarias municipais de meio ambiente são extremas e que tendo em vista que o debate já está ocorrendo há mais de um ano e há

insegurança jurídica por parte dos municípios, se posiciona pela manutenção da discussão pelo Conselho. Renato César de Miranda - do IBAMA/GO - ICMBlo, disse que apesar da urgência para o tema, também tem insegurança quanto a uma deliberação imediata e se posiciona favorável ao retorno da matéria à Câmara Técnica. Ioav Blanche, da FECOMÉRCIO, disse que os esclarecimentos solicitados devem ser atendidos mas que é contra o retorno da matéria para a Câmara Técnica e que as alterações propostas feitas pela SEMAD estão em vermelho e cabe ao CEMAm resolver qual texto é melhor para o Estado. José Bento da Rocha, da SEMAD, informou que na reestruturação do conselho, foi reaberta a Câmara Técnica, com cinco segundas-feiras para discussão mas que somente três foram utilizadas porque não havia mais o que discutir e que os temas sem consenso viriam para votação no Conselho. Elaine Lopes Noronha Farinelli, da FACIEG, disse que é favorável ao retorno da matéria para a Câmara Técnica devido as alterações no texto já discutido e que essa semana houve uma reunião para discussão com alguns conselheiros mas que não foi convocada para participar, não sabendo o motivo da não participação, e por não saber o teor da discussão, se posiciona favorável ao retorno. Fabio Camargo Ferreira disse que várias das 26 alterações sequer foram discutidas na Câmara Técnica e que a discussão dos temas diretamente no Plenário é mais complexa. Andréa Vulcanis, da SEMAD, informou que os temas que a SEMAD apresentou como emendas são aqueles sem muito consenso e boa parte é um aperfeiçoamento de texto para ficar mais claro e que retornar para a Câmara Técnica será uma retomada de discussões e o Conselho é que vai deliberar no final. João Ricardo Raiser, da SEMAD, colocou em votação a proposta de retorno da matéria para a Câmara Técnica ou a manutenção da análise pelo Conselho. A proposta de manutenção da análise pelo Conselho venceu por nove votos a cinco. Em seguida, Andréa Vulcanis, da SEMAD, encaminhou a matéria para vistas do conselheiro Fabio Camargo Ferreira, de Aparecida de Goiânia, e propôs uma reunião para debate e esclarecimentos, antes da próxima reunião do CEMAm. Não havendo mais pauta, Andréa Vulcanis, da SEMAD, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, às 10 horas e 11 minutos.

**Andréa Vulcanis**  
Presidente do CEMAm

**José Bento da Rocha**

**Ata aprovada na 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, em 12 de novembro de 2021.**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 27/10/2022, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Secretário (a) de Estado**, em 11/11/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034006946** e o código CRC **59F0D0B4**.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm**  
Rua 82, Nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira -  
Centro  
CEP: 74.015-908 Goiânia - GO  
Fone (62) 3201-5251 - [cemam.meioambiente@goias.gov.br](mailto:cemam.meioambiente@goias.gov.br)  
[www.meioambiente.go.gov.br](http://www.meioambiente.go.gov.br)



Referência: Processo  
nº 202200017008949



SEI 000034006946